



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Terça-feira • 15 de Março de 2022 • Ano VI • Nº 1539

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- 1º Termo Aditivo de Quantitativo do Contrato Administrativo Nº 050.01/2022 ADM. (Jardim Santos Comercio de Moveis Eireli).
- Errata de Publicação – Inexigibilidade de Licitação 002/2022 na Publicação do Dia 11.03.2022 – Edição Nº 1534 – Diário Oficial do Município – DOM.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



### PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

#### 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050.01/2022 ADM.

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050.01/2022 ADM, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO E A EMPRESA JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EZIQUEL BENJAMIM BATISTA JÚNIOR - ME** sediada à Rodovia BR 116, s/n – Km 813 – Centro – Planalto – Bahia – CEP nº 45.190-000, e-mail: [pamella-pinheiro@hotmail.com](mailto:pamella-pinheiro@hotmail.com) CNPJ nº 39.321.041/0001-15 neste ato representada pela Sra. Rosy Mary Botelho Batista, portadora do RG nº 344252337 - SSP/BA e CPF nº 579447.505-63, firmam neste ato, o presente aditivo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 050.01/2022 ADM, na forma e **condições que se seguem.**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PORCENTAGEM E VALOR:

I.I - O Contrato Administrativo nº 050.01/2022 ADM, será acrescido de quantitativo conforme previsão no contrato administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93:

I.II A porcentagem referente ao acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 050.01/2022 ADM será de 25% (vinte e cinco por cento).

I.III O Valor referente ao acréscimo de quantitativo Contrato do Administrativo nº 050.01/2022 ADM referente a 25% (vinte e cinco por cento) corresponde a R\$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 050.01/2022 ADM, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 050.01/2022 ADM, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Planalto – Bahia, 01 de fevereiro de 2022.*

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

Cloves Alves Andrade

**CONTRATANTE**

#### EZIQUEL BENJAMIM BATISTA JÚNIOR - ME

CNPJ nº 39.321.041/0001-15

Rosy Mary Botelho Batista

RG nº 344252337 - SSP/BA

CPF nº 579447.505-63

**CONTRATADA**

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

## **Erratas**

### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO –INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022**

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 11.03.2022 – EDIÇÃO Nº 1534 – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM.

**ONDE SE LER:** No termo de Ratificação, Adjudicação e Homologação: Valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**LEIA-SE:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**ONDE SE LER:** No Extrato de Contrato:

**1 – Valor Global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

**2 – Vigência: 12 (doze) meses.**

**LEIA-SE:**

**1 – Valor Global R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil);**

**2 – Vigência: 08 (oito) meses.**

Planalto – Bahia, 15 de março de 2022

Setor de Licitação e Contratos